



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

## PORTARIA N° 078/2019

Extingue aposentadoria por Invalidez, em caráter Integral concedida ao servidor inativo do Tesouro Municipal, Sr, **Mario Silva**.

**Milton Luiz Espindola**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

**Art. 1°** Extinguir a aposentadoria por Invalidez, em caráter Integral concedida ao servidor inativo do Tesouro Municipal, Sr, **Mario Silva**, nos termos da Portaria nº 4986/2001, retificada pelas Portarias nºs 6064/2001, em face do óbito ocorrido em 02/07/2019.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/07/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 18 de julho de 2019.

**Milton Luiz Espindola**  
Presidente do IPPA

**Maria Eduarda da Rosa Custódio**  
Técnico Previdenciário  
Matricula 90003353